



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º ⁴²⁷, DE 2010
(Do Sr. Paulo Pereira da Silva)

Senhor Presidente:

Com amparo no art. 142, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorro ao Plenário do despacho de Vossa Excelência que deferiu a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.ºs 6.708/2009 e 6.706/2009, ambos do Senador Paulo Paim (ambos apensados ao PL n.º 4.430/2008), nos termos do Requerimento n.º 6.772/2010, do Sr. Júlio Delgado.

Enquanto o Projeto de Lei n.º 6.706/2009 dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, versando sobre a dispensa do empregado sindicalizado ou associado a partir do momento de registro de sua candidatura a cargo de direção ou membro do Conselho Fiscal ou representação de entidade sindical, o Projeto de Lei n.º 6.708/2009, acresce dois novos dispositivos à CLT (arts. 610-A e 610-B), que versam sobre a contribuição assistencial, destinada ao financiamento da negociação coletiva e de outras atividades sindicais.

Considerando-se que as proposições não tramitam em Comissão Especial capaz de consolidar os textos das proposições, e observando-se, de pronto, inexistir mútua relação entre as proposições, impõe-se tramitação independente, respeitando-se, desta forma, um dos princípios basilares albergados por esta Casa, qual seja, maior celeridade processual legislativa. Com essas razões, requeremos seja o Plenário consultado a respeito do presente RECURSO, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2010.


Deputado Paulo Pereira da Silva

PDT/SP



8059819826

12 MAI 2010